


Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Protoc. N.º <u>806</u> , Liv. <u>12</u> Fls. <u>64</u> , Em <u>29/12/00</u> Horas: <u>8:30</u>  _____ Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º
---	--	-----

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 039 2000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

*“Estabelece a remuneração dos Secretários Municipais de Barra do Garças-MT., para os exercícios de 2001 a 2004.”*


O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a remuneração mensal dos Secretários Municipais de Barra do Garças, em conformidade com as Emendas Constitucionais n.º 19/98 e n.º 25/2000, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

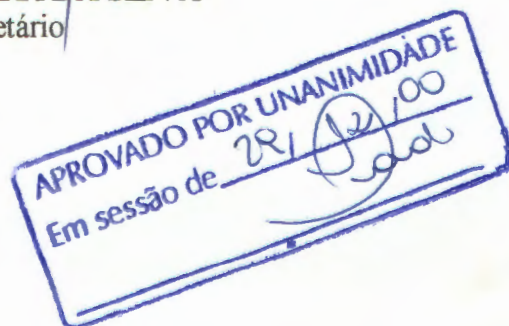
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT., em 29 de dezembro de 2000.

  
CLODOALDO ALVES DA SILVA  
Presidente

  
MIGUEL MOREIRA DA SILVA  
1º Secretário

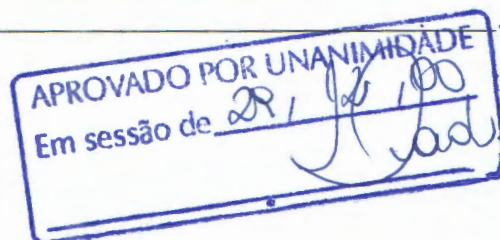




ESTADO DE MATO GROSSO  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º \_\_\_\_ / 2000  
De autoria do: \_\_\_\_\_



A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2000.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA  
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Relator

Ver. LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_/2000, de autoria do  
\_\_\_\_\_.

A Comissão de Economia e Finanças, após efetuar análise do Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar **PA-  
RECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é LEGAL e  
CONSTITUCIONAL.

Sala das Comissões da Câmara Mu-  
nicipal de Barra do Garças - MT., em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2000.

Ver. *Ailton Rodrigues Rocha*  
*Presidente*

Ver. *Messias Almeida Dantas*  
*Relator*

Ver. *Celso Martins Spohr*  
*Membro*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de 29/10/00



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 039/00*

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO	PL			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PL			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO	PTB			
LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO	PTB			
WALTER NAVES DE SOUZA	PSDB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs.: *Pronto*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *29/02/00*